

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0005 julg

ATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2012

Aos vinte três dias do mês de março de dois mil e doze, às guinze horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTULUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a análise dos documentos e julgamentos da impugnação referente a Tomada de Preços nº 0005/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para Contratação de empresa especializada, para a Perfuração de Poço, Instalação de Reservatório de Água e Instalação de Conjunto Eletro-mecânico, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Após analise criteriosa dos documentos de habilitação a comissão resolve não acatar a impugnação da proponente Hidroani Poços Artesianos Ltda, contra a empresa Leão Poços Artesianos Ltda, por considerar excesso de rigorismo e formalidade a indicação de todos os profissionais que executarão os serviços, considerando que a proponente Leão Poços Artesianos Ltda, indicou a equipe técnica especializada constituída de Engenheiro Civil, Geólogo e Técnico em Eletromecânica, cumprindo plenamente com a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e § 1º. Diante do exposto, nada de irregular foi constatado nos documentos de habilitação e consideram-se habilitadas as empresas HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA e LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, para a próxima faze do certame. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos, solicita que seja dado ciência aos proponentes e concede prazo legal de recurso. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que seque assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 23 de março de 2012.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

NILSE BRESAN Secretária

GILSO CHERUBIM Membro Comissão ALINE ELIZA CORADI Membro Comissão